



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 059 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 067, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 22 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 18 de abril de 2016.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 12/2016, na modalidade Pregão nº 05/2016. Objeto: contratação de empresa

especializada em fornecimento de lanche e alimentação na modalidade Prato Feito que serão oferecidos diariamente aos Servidores da Prefeitura, autoridades quando da realização de eventos e reuniões organizadas pela Instituição, em favor de MARIA FERREIRA NUNES, CNPJ: 14.251.831/0001-48 e TAIS BARROS BORGES, CNPJ: 18.215.945/0001-96.

Marliéria, 18 de abril de 2016.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL